



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PORTARIA Nº 32=

O CIDADÃO DR. RAFAEL PAES DE BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

Considerando que, por ser ponto facultativo o dia 14 proximo, quinta-feira, marcado para as sessões ordinarias da Câmara, nos termos do § 1º, do artigo 33º do Regimento, não poderá haver sessão;

Considerando que, tambem são facultativos os dias imediatos, 15 e 16, só podendo haver sessão ordinária, no 1º dia util imediato, que será a 18 do corrente, segunda-feira.

Considerando que, existem várias proposições para serem discutidas e votadas, em segunda discussão;

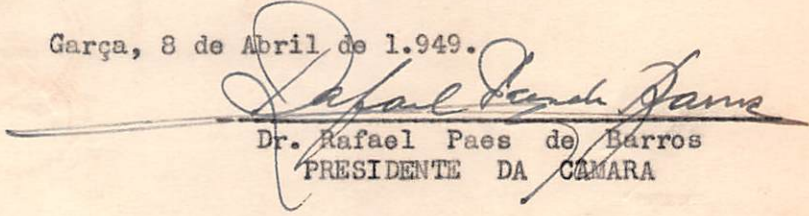
Considerando que, a demora para a realização de sessões importará em prejuizo para o bom andamento dos trabalhos legislativos motivado pelo acúmulo de proposições a serem votadas;

Considerando finalmente que, há necessidade da Câmara se reunir antes do dia 15 proximo.

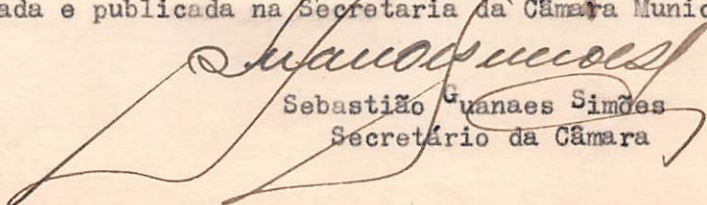
R E S O L V E - nos termos do artigo 33º, § 1º, do Regimento Interno, convocar, como convocada fica uma sessão extraordinária para o dia 12 do corrente, às 20 horas, afim de ser discutida e votada a materia constante da pauta anunciada na 42ª Sessão Ordinaria, de 7 do corrente.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos srs. vereadores.

Garça, 8 de Abril de 1.949.


Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
Secretário da Câmara